

PROJETO DE LEI Nº 2.077, DE 2019

Dispõe sobre o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública a ser concedido a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública e o concede à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

Autores: Deputados JORGE SOLLA e ALEXANDRE PADILHA

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.077, de 2019, ora sob análise, tem como objetivo criar o título de “Patrimônio Nacional da Saúde Pública”, destinado a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública. O texto determina que tal título será outorgado às instituições que pratiquem atividades *“de cunho técnico, científico, educacional, assistencial e de participação social de promoção, proteção e recuperação da saúde em âmbito público e comunitário, referência à garantia do direito à saúde”* e, ainda, concede à Fundação Oswaldo Cruz o referido título.

Diz, também, que as entidades detentoras desse título gozarão de preferência para participar de instâncias colegiadas, de forma não remunerada, de processos seletivos de compra de bens e serviços e de concessão de fomento social em sua área de atuação, atendidos os requisitos necessários, na obtenção de linhas de crédito público, em igualdade de condições, e na liberação, em igualdade de condições, de emendas parlamentares que lhes tenham sido concedidas, na forma da



legislação vigente. Por fim, dispõe sobre a concessão do título a outras instituições, que será feita mediante resolução legislativa.

Conforme determinação regimental, a proposição foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o projeto, nos termos do parecer do Relator, Deputado Alexandre Padilha, em 28 de agosto de 2019.

No dia 05 de agosto de 2020, foi aprovado o requerimento nº 1.722/2020, do deputado. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., que requereu regime de urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

II.1 – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), o exame da constitucionalidade envolve a verificação de legitimidade das iniciativas legislativas, da competência para legislar e da adequação das espécies normativas à matéria regulada.

Não há vícios a apontar quanto à adequação da espécie normativa. Há que se reconhecer ainda que a matéria integra o rol de competências constitucionais da União. As proposições coadunam-se com os princípios e normas que alicerçam o ordenamento jurídico pátrio. Os dispositivos nela disciplinados são oportunos e necessários, encontrando razoabilidade e coerência lógica com o direito positivo. Não há, desse modo, óbices à aprovação da matéria aqui relatada quanto à constitucionalidade, boa técnica legislativa e juridicidade.



II.2 – Exame de Mérito

O presente Projeto de Lei, conforme destacado pelo nobre relator da matéria na Comissão de Seguridade Social e Família é, na verdade, a reapresentação do Projeto de Lei nº 8.281, de 2017, do Deputado Odorico Monteiro. A Proposição chegou a ser aprovada nesta Comissão, que reconheceu, à época, a importância de valorizar e proteger a Fiocruz, assim como outras instituições que recebessem o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública.

Acreditamos que o Projeto é duplamente oportuno. Primeiro, porque, neste momento de pandemia, é especialmente necessário reconhecer o trabalho das instituições que atuem no desenvolvimento de atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde em âmbito público e comunitário. Segundo, porque concede o título à Fundação Oswaldo Cruz, uma instituição que completa 121 anos e tem sido um exemplo de competência e dedicação a serviço da saúde dos brasileiros e brasileiras, com um destaque para a atual produção das tão necessárias vacinas contra a Covid-19.

Conforme matéria em homenagem aos 121 anos da Fiocruz, *“a Fundação foi desafiada a dedicar ações para o enfrentamento de uma grave crise sanitária. Foram várias iniciativas, nas mais diversas áreas, desde ações de comunicação, a construção de Unidades de Diagnóstico da Covid-19 e de um novo Centro Hospitalar, à produção da vacina Astrazeneca/Fiocruz”* Sem dúvida, a concretização destas ações só foi possível graças à dedicação de todos os trabalhadores e trabalhadoras da instituição, os quais saúdo em nome de Akira Homma e de Nísia Trindade Lima, primeira mulher eleita e reeleita para presidir a instituição.

Além disso, podemos destacar ações de solidariedade junto à sociedade civil como o programa “Unidos Contra a Covid-19”, ações de pesquisa, ensino e inovação tecnológica que tornam a Fiocruz uma das principais instituições de Ciência e Tecnologia da América Latina e fundamental no combate à pandemia em nosso país.



A Fundação aposta na inovação, sendo que várias iniciativas incluem estudos avançados sobre micro-organismos causadores de doenças sob a perspectiva da genômica e da proteômica; pesquisas com células-tronco; debates sobre bioética; fortalecimento da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano; análises sobre violência; estratégias para inclusão social das populações mais empobrecidas; e projetos de promoção da saúde do trabalhador.

Em todo o país, os laboratórios da Fiocruz, bem como suas plantas de produção, dispõem de infraestrutura de última geração. Na Fundação, trabalham mais de 11 mil profissionais, seu maior patrimônio. Seus quadros foram fundamentais no processo da reforma sanitária e na construção do modelo de saúde pública.

A Instituição é um orgulho para todos nós, militantes da saúde e defensores da autonomia na produção de equipamentos, insumos e medicamentos. Sua busca pela inovação levou o Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria, vinculado à Escola Nacional de Saúde Sergio Arouca, uma unidade da Fiocruz, a conquistar a acreditação internacional conferida pelo Consórcio Brasileiro de Acreditação (CBA). O centro de saúde foi a primeira unidade de atenção primária no mundo a receber essa certificação.

Para além dos enormes desafios enfrentados pela instituição neste momento de pandemia, seus 121 anos de história comprovam sua relevância na área de ciência e tecnologia em saúde, reconhecida por toda a sociedade brasileira e por outros países.

A Fiocruz contribui fortemente para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação e produção, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais. Ressalto que a Fiocruz tem suas atividades entre as mais relevantes no contexto atual de políticas públicas, de modo especial, voltadas à inovação do complexo industrial da saúde.



Diante do exposto, pela **Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC)**, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.077, de 2019 e, no mérito, por sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 2021.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**
Relatora

